



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.221

## Sumário

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 043/2020.....	1
DATA: 01/10/2020.....	1
Portaria Nº 657/2020 .....	1
Data: 01/10/2020 .....	1

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 043/2020 DATA: 01/10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1133/2019 de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **ALEXANDRE APARECIDO LOPES FERNANDES** inscrito sob a matrícula nº 000621-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ligado a Secretaria de Saúde, uma (01) diária para o dia 01 de outubro de 2020 quando em viagem até a cidade de Curitiba-Pr. Levar o paciente P.H.R.P para realização de cirurgia no Hospital das Clínicas. Transporte: Gol Placa BBQ-4876.

Art 2º - O valor total concedido será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por agente em cargo efetivo.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de outubro de 2020.

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 657/2020 Data: 01/10/2020

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Luzia Cordeiro	04/05/2017 a 04/05/2018	29/09/2020 a 28/10/2020
Robson Jean Koprowski	02/01/2017 a 02/01/2018	28/09/2020 a 27/10/2020
Luiz Carlos da Rosa	30/06/2019 a 30/06/2020	23/09/2020 a 22/10/2020
Maria Cirlene Ribeiro Raimundo	19/01/2020 a 19/02/2021	21/09/2020 a 20/10/2020
Marly Aparecida Rodrigues	09/04/2019 a 09/04/2020	21/09/2020 a 20/10/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 01 de outubro de 2020

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)